



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Processos nº 3604/2020

Pregão Presencial nº 30/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, **Sr. LUIZ ERNANI BARROS TORRES**, portador do CPF-MF nº 057.715.516-43 e RG MG102598447 SSP-MG, residente na Avenida Anísio Kock da Cunha, Nº 4, Bairro: São Thiago, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.960-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 35.997.345/0001-46**, com sede Rua: Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro: Cristovão Colombo, Vila Velha – ES CEP: 29.106-400, por seu representante legal, Sr. João Luiz Piol inscrito no CPF nº 195.519.087-91 e na Carteira de Identidade nº 162.214/SSP-ES, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 30/2020 publicada no DIO-ES do dia - 02/09/2020, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 15/09/2020 e a respectiva homologação conforme fls. 1.698 a 1.708, do Processo Administrativo nº 3604/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **30/2020** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos dos Processos nº 3604/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 – O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SETIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 05 de Fevereiro de 2021.


LUIZ ERNANI BARROS TORRES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ-MF sob o nº 35.997.345/0001-46
Contratado


Fiscal do Contrato: Esteline Nalane Santos Machado

Matrícula: 11005

Telefone: 27 9.9653-0205

E-mail: farbasica.barra@gmail.com

Cargo/Função: Farmacêutica





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

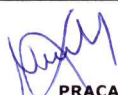
Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.32.01.0047-0	FR	Sanofi		0,000	20.000,00	0,1000	2.000,00
DOMPERIDONA 10MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.32.01.0053-5	CP	N/C		0,000	2.000,000	0,2300	460,00
NITROFURANTOÍNA 100MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.32.01.0073-0	CP	Zydus		0,000	15.000,000	0,9600	14.400,00
DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
16	1.32.01.0074-8	CP	Teuto		0,000	120.000,00	0,0700	8.400,00
FLUOXETINA 20MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
19	1.32.01.00077-2	CP	Natulab		0,000	80.000,000	0,0400	3.200,00
ÁCIDO FÓLICO 5MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
21	1.32.01.0079-9	CP	Sanval		0,000	100.000,00	0,0500	5.000,00
ENALAPRIL 20MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
34	1.32.01.0100-0	CP	Aspen		0,000	30.000,000	0,1400	4.200,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
42	1.32.01.0115-9	CP	Teuto		0,000	5.000,000	0,1300	650,00
VARFARINA 5 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
54	1.32.01.0127-2	CP	E.M.S		0,000	8.000,000	3,1300	25.040,00
CLARITROMICINA 250 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
55	1.32.01.0128-0	CP	Prati		0,000	20.000,00	0,1300	2.600,00
METRONIDAZOL 250 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
57	1.32.01.0130-2	CP	Pharlab		0,000	1.000,000	0,8700	870,00
SECNIDAZOL 1 G								



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
59	1.32.01.0133-7	FR	Nativita		0,000	1.500,00	2,6000	3.900,00
SECNIDAZOL 1 G								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
62	1.32.01.0136-1	TB	Belfar		0,000	500,000	6,0900	3.045,00
TIABENDAZOL 50MG/G (5%) CREME DERMATOLÓGICO								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
64	1.32.01.0139-6	CP	Vitamedc		0,000	20.000,000	0,1400	2.800,00
LORATADINA 10 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
67	1.32.01.0142-6	FR	Prati		0,000	4.000,00	3,1500	12.600,00
CARBOCISTEÍNA 20MG/ML 100ML								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
68	1.32.01.0143-4	FR	Prati		0,000	4.000,000	3,0700	12.280,00
ACEBROFILINA 5 MG/ML 120 ML								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
73	1.32.01.0152-3	FR	Natulab		0,000	500,000	4,9500	2.475,00
POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B + VITAMINA C 100ML								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
75	1.32.01.0155-8	AS	Natulab		0,000	6.000,000	0,5000	3.000,00
SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
78	1.32.01.0159-0	FR	Hipolabor		0,000	1.000,0000	7,7900	7.790,00
ESCOLPOLAMINA 10MG/ML GOTAS								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
82	1.32.01.0163-9	FR	Natulab		0,000	3.000,000	1,2400	3.720,00
IBUPROFENO 50ML/ML 30ML GOTAS								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
83	1.32.01.0164-7	CP	Brainfarma		0,000	10.000,000	0,1800	1.800,00
PREDNISONA 20 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
84	1.32.01.0165-5	CP	Brainfarma		0,000	10.000,000	0,0900	900,00
PREDNISONA 5 MG								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
94	1.32.01.0177-9	CP	Globbo		0,000	160.000,00	0,0800	12.800,00
OMEPRAZOL 20 MG								



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
95	1.32.01.0178-7	FR	Natulab		0,000	3.000,000	2,5900	7.770,00

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61/5MG/ML 150ML

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
96	1.32.01.0179-5	CP	Globbo		0,000	20.000,000	0,1000	2.000,00

DIMETICONA 40 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
97	1.32.01.0180-9	FR	Mariol		0,000	800,000	1,4900	1.192,00

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
98	1.32.01.0181-7	CP	Belfar		0,000	10.000,000	0,1200	1.200,00

METOCLOPRAMIDA 10 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
103	1.32.01.0188-4	CP	Teuto		0,000	60.000,000	0,1100	6.600,00

FENOBARBITAL 100 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
107	1.32.01.0193-0	CP	Teuto		0,000	30.000,000	0,1400	4.200,00

FENITOÍNA 100 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
114	1.32.01.0210-4	CP	Roche		0,000	10.000,000	1,5600	15.600,00

LEVODOPA + BENSERAZIDA (100MG+25MG)

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
116	1.32.01.0212-0	CP	Sanval		0,000	40.000,000	0,1400	5.600,00

SINVASTATINA 40 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
117	1.32.01.0213-9	CP	Sanval		0,000	80.000,000	0,0700	5.600,00

SINVASTATINA 20 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
124	1.32.01.0220-1	TB	Prati		0,000	500,000	2,5700	1.285,00

ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
128	1.32.01.0224-4	CP	E.M.S		0,000	40.000,000	0,0900	3.600,00

CARVEDILOL 6,25 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
129	1.32.01.0225-2	CP	E.M.S		0,000	60.000,000	0,1100	6.600,00

CARVEDILOL 12,5 MG



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
131	1.32.01.0229-5	CP	Accord Intas		0,000	30.000,000	0,3400	10.200,00

METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
132	1.32.01.0230-9	CP	Accords Intas		0,000	20.000,000	0,9100	18.200,00

METOPROLOL, SUCCINATO 100 MG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
135	1.32.01.0236-8	FR	Teuto		0,000	3.000,000	6,9900	20.970,00

CEFALEXINA 50MG/ML

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
138	1.32.01.0240-6	FR	Prati		0,000	2.000,000	6,8300	13.660,00

AZITROMICINA 40MG/ML

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
145	1.32.01.0247-3	CX	Roche		0,000	10.000,000	34,9500	349.500,00

FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/AMPEROMÉTRICA QUE NÃO INTERFERA COM OXIGÊNIO (QUÍMICA GLICOSE DESIDROGENAZE), COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL, COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS EM FRASCOS DE 50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ FORNECER 1 APARELHO E BATERIA PARA CADA 500 FITAS REAGENTES.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
146	1.32.01.0248-1	UM	Descarpack		0,000	80.000,000	0,1500	12.000,00

LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL, TRIFACETADA E SILICONADA, SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE 2,0 MM; DIÂMETRO DA AGULHA 0,63 MM; (21 G); SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMA; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; ATENDER AS NORMAS REGULADORAS ISO 13485, NR 32.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
147	1.32.01.0249-0	UM	Descarpack		0,000	40.000,000	0,2700	10.800,00

SERINGA HIPODÉRMICA PARA INSULINA-C/AGULHA 100 UI 1ML 8,0MM/0,3MM

Valor Total R\$ 630.507,00 (Seiscentos e Trinta Mil Quinhentos e Sete Reais).

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

2 – JUSTIFICATIVA

Na necessidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no que se refere à entrega gratuita de medicamentos, solicitamos que sejam adquiridos conforme relação anexa para suprir a demanda da farmácia básica.

Paulo Roberto Cosme
PROCURADOR JURÍDICO
05/9/2021



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

A aquisição de medicamentos é uma das principais atividades da Gestão da Assistência Farmacêutica e está estreitamente vinculada às ofertas de serviços e à cobertura assistencial dos programas de saúde, por isso o município hoje conta com a REMUME – Relação municipal de medicamentos – vinculada a RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da nossa população, contribuindo assim com um ganho de economia e objetividade na dispensação dos medicamentos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Medicamentos relacionados abaixo para atendimento aos usuários do SUS deste município.

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

Farmácia Básica Municipal: Rua Faustino Lisboa, nº 220, Centro.

Horário de funcionamento: 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

- O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogada nos termos do Art 57, § 4º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município e satisfeito demais requisitos da norma.
- A entrega será em parcelas de acordo com a necessidade da aquisição e imediatamente à autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
- A entrega deverá ser feita através da emissão de ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, não ultrapassando o tempo de 5 a 10 dias.

6 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

A responsável pelo acompanhamento destes materiais será a farmacêutica efetiva: Esteline Naiane dos Santos Machado.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para esta aquisição deverá ser verificado através de cotação de preços pelo setor de compras. **E após comunicado a secretaria de saúde para autorização.**

8 – RECURSO E FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos materiais e liquidação da nota.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

- Esta solicitação foi elaborada pela farmacêutica citada e entregue ao Setor de Compras interno do Fundo Municipal de Saúde.

As notas fiscais deverão conter nº do CONTRATO ou da ATA de registro de preços, nº da ORDEM DE FORNECIMENTO e nº do PREGÃO.